INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3696/2014

Por despacho de 09-12-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 13259/2011 publicado no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 121, de 27-06-2011, para comercialização por grosso e exportação de medicamentos contendo substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Alliance Healthcare, S. A., a partir das instalações sitas na Rua Engenheiro Ferreira Dias, n.º 738, em Ramalde, no Porto.

11 de dezembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. a Paula Dias de Almeida*.

207679266

Aviso n.º 3697/2014

Por despacho de 09-12-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 5229/2012 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 11-04-2012, para comercialização por grosso, importação, exportação e trânsito de medicamentos contendo substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Ferrer Azevedos, S. A., a partir das instalações sitas na Estrada da Quinta, n.º 148, 148-A, em Manique de Baixo, 2645-436 Alcabideche.

11-12-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Paula Dias de Almeida

207679388

Aviso n.º 3698/2014

Por despacho de 12-12-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Cinfães, com sede na Rua General Humberto Delgado, 4690-040 Cinfães, a adquirir diretamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na mesma morada, ao abrigo da Deliberação 09/CD/2010, de 20 de janeiro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data do despacho, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

17 de dezembro de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. a Paula Dias de Almeida*.

207679403

Aviso (extrato) n.º 3699/2014

Em cumprimento no disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Catarina Cabral Marques Fernandes Pecorelli, técnica superior da carreira Técnica Superior, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e 23.º nível remuneratório da respetiva carreira, cessa a relação jurídica de emprego público a partir de 20 de abril de 2014.

10 de março de 2014. — A Diretora de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

207678797

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Aviso n.º 3700/2014

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Inspeção-Geral a lista de antiguidade do pessoal, referente a 31 de dezembro de 2013.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei acima citado, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

7 de março de 2014. — O Inspetor-Geral, *José Martins Coelho*. 207674454

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 4062/2014

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de dezembro de 2013, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da técnica superior Ivone Mendes Dias Simões no Agrupamento de Escolas Almada Negreiros, concelho de Lisboa, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, mantendo a 7.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

26 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Pereira*.

207676625

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4063/2014

Através do Despacho n.º 1133/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Informática na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2007-2008.

Através do Despacho n.º 12015/2012 (2.ª série), de 11 de setembro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e ao número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária de Penafiel.

Assim

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 1133/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 12015/2012 (2.ª série), de 11 de setembro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Informática na Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

10 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vitor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 1133/2009 (2.ª série), de 13 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 12015/2012 (2.ª série)

8 — Número de formandos

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela:

Em cada admissão de novos formandos: 43 Na inscrição em simultâneo no curso: 68

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária de Penafiel:

Em cada admissão de novos formandos: 30 Na inscrição em simultâneo no curso: 45

207678804

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Despacho n.º 4064/2014

O Decreto-Lei n.º 266-F/2013, de 31 de dezembro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), tendo a Portaria n.º 29/2013, de 29 de

janeiro, estabelecido a respetiva estrutura orgânica nuclear e fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, as unidades flexíveis são criadas por despacho do dirigente máximo do serviço, a quem compete igualmente definir as respetivas atribuições e competências.

Termos em que determino:

- 1 A criação, na minha dependência direta, da Divisão Administrativa, Patrimonial e Orçamental (DAPO), com o objetivo de assegurar a gestão, controlo e articulação interna nas áreas administrativa, patrimonial e orçamental.
- 2 À DAPO são atribuídas, em particular, as seguintes competências:
- a) Assegurar a gestão patrimonial, orçamental e financeira, sem prejuízo das competências dos respetivos serviços centrais;
- b) Assegurar a gestão administrativa e documental de todos os recursos afetos à DGEstE;
- c) Promover, apoiar e adotar processos de modernização, simplificação e inovação, de modo a garantir uma permanente avaliação do servico prestado:
- d) Proceder ao processamento de vencimentos, salários, abonos e outras prestações complementares;
- e) Informar sobre a legalidade e o cabimento orçamental de documentos de despesa e assegurar o seu processamento, liquidação e pagamento;
- f) Proceder ao acompanhamento e controlo da execução dos orçamentos de funcionamento e de investimentos e elaborar propostas de alterações e esforços orçamentais;
- g) Proceder à elaboração da conta de gerência e seu envio para aprovação do Tribunal de Contas;
 - h) Assegurar o recebimento e controlo das receitas da DGEstE;
 - i) Assegurar a gestão do fundo de maneio da DGEstE;
 - j) Garantir a gestão dos recursos patrimoniais afetos à DGEstE;
- k) Proceder às aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da DGEstE;
- I) Proceder à receção, seleção, registo e encaminhamento dos documentos entrados na DGEstE;
- m) Assegurar a receção, registo e envio da documentação saída da DGEstE.
- 3 de março de 2014. O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *José Alberto Moreira Duarte*.

207676082

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante

Aviso n.º 3701/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa de trabalhadora do Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso, Amarante, que cessou por acordo do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em 31 de dezembro de 2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho:

Nome	Categoria
Gracinda Maria Teixeira	Assistente Operacional.

10 de março de 2014. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia*. 207676577

Agrupamento de Escolas Boa Água, Sesimbra

Aviso n.º 3702/2014

Na impossibilidade de se proceder à notificação pessoal, e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (EDTEFP), aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifico a assistente técnica, Andreia Gonçalves de Carvalho de Jesus, que, por despacho de 26 de julho de 2013 do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, exarado no processo disciplinar n.º 1/2012 em que foi arguida, lhe foi aplicada a pena prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º, n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º, do referido estatuto, sus-

pensão, graduada em 20 (vinte) dias, suspensa na sua execução pelo período de 1 (um) ano, com os fundamentos constantes das conclusões do relatório final do processo disciplinar, que pode consultar na sede do agrupamento.

Da decisão ora notificada cabe, nos termos do artigo 60.º do EDTEFP, recurso hierárquico, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 15 dias úteis.

6 de março de 2014. — O Diretor, *Nuno Manuel Polido Mantas*. 207675864

Agrupamento de Escolas do Bonfim, Portalegre

Aviso n.º 3703/2014

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, após homologação, por meu despacho de 21 de fevereiro de 2014, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional, até 13 de junho de 2014 — Aviso n.º 671/2014, de 15 de janeiro.

Candidatos aprovados

Nome do candidato	Pontuação
Arminda de Jesus Simão Batista Barradas Ana Paula Carrapiço Pinheiro Roque Ana Sofia Carrapiço Monarca Maria Carmo Góis Sousa Belacorça Maria Adelaide Barradas Ramos Realinho Maria do Céu Pinheiro Rijo Marília Jesus L. Estorninho Trindade	19 19 19 18,5 17 16 13,5

6 de março de 2014. — O Diretor, *António Luís Rocha Sequeira*. 207671651

Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa

Aviso n.º 3704/2014

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada em local próprio — escaparate do Pessoal Não Docente da Escola de Música do Conservatório Nacional a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

29 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão*.

207679752

Aviso n.º 3705/2014

Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 977/2014, publicado no *Diário da República*, n.º 16, 2.ª série, de 23 de janeiro de 2014, destinado à contratação de 2 (dois) postos de trabalho para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) 4 horas/diárias.

De acordo com os n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação foi homologada por despacho da Diretora, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações da escola.

13 de fevereiro de 2014. — A Diretora, Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão.

207681014